



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ERRATA 01 DO EDITAL Nº 001/2014/Profuncionário/DEaD/PROEN/IFMT PARA COORDENADORES DE POLO E TUTORES PRESENCIAIS DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT.

1. No item 8. Critérios de Seleção, Experiência Profissional, altera-se a pontuação da Experiência em Educação a Distância como segue abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Tempo de atuação na Educação Básica, como docente.	3 pontos por ano, até no máximo 15 pontos.
Tempo de atuação na Educação Superior, como docente.	3 pontos por ano, até no máximo 15 pontos.
Experiência em Educação a Distância.	2 pontos por semestre, até no máximo 20 pontos.

2. No item 12. DISPOSIÇÕES FINAIS, acrescenta-se o item 12.5 como segue abaixo:

12.5 Não será permitida no mesmo polo a contratação de candidatos com grau de parentesco entre Tutores Presenciais e Coordenadores de Polo.

O candidato com grau de parentesco entre Tutoria Presencial e Coordenação de Polo terá sua **inscrição indeferida**.

3. No Anexo I, Formulário de Inscrição para Tutor Presencial, onde se lê:
“Documentos enviados pelo correio”

Leia-se:

“Documentos enviados via e-mail”

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.


Daisy Mirian Antonello Vitalino
Coord. do Profuncionário
Port. nº 889, de 19/07/2012